



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.808, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

“Altera dispositivo da Lei nº 3.237/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.237/2013, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º O valor da Verba Indenizatória no âmbito do Poder Executivo, para uso exclusivo do Prefeito Municipal, pelo exercício das suas atividades e atribuições legais, será no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de abril de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico